

COPIA

LEI Nº 257

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros), destinada a ocorrer - ao pagamento em despesas provenientes de desapropriação de uma faixa de terreno lateral a estrada que liga a Serra Verde Azul a estrada Queiros, via Vila Linda, na distancia de 500 metros aproximadamente, faixa essa, em terras da Fazenda Santa Filomena, neste Município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

325-8-82-1- PESSOAL VARIÁVEL  
Diaristas ..... Cr. \$ 10.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação do que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 29 de Novembro de 1.974.

*Constantino Marcelino de Sousa*  
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta secretaria, em 29 de Novembro de 1.974.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO